

**CORO POLIFÓNICO DE CASCAIS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL****Anúncio (extracto) n.º 1977/2007**

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Coro Polifónico de Cascais — Associação Cultural, por escritura lavrada no dia 30 de Novembro de 2006, a fl. 54 do livro de notas n.º 113, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede no Bairro de São José, Travessa de São João, lote 11, freguesia e concelho de Cascais;

Tem por objecto social o desenvolvimento de actividades relacionadas com a música, sendo que na prossecução do seu objecto social a Associação desenvolverá, nomeadamente, as seguintes actividades:

- a) Criação e manutenção de um grupo coral;
- b) Criação e manutenção de uma escola de música;
- c) Organização de congressos, conferências, colóquios, seminários, encontros e debates;
- d) Organização e realização de concertos, audições e exposições;
- e) Organização e realização de cursos de técnica vocal, história da música, solfejo e instrumentos musicais;
- f) Edição de discos, bem como de livros ou de quaisquer outras publicações periódicas;
- g) Fomento e incentivo do intercâmbio musical a nível nacional e internacional;
- h) Organização e realização de visitas de estudo dos associados no território nacional e no estrangeiro.

Podem ser admitidos como associados as pessoas singulares ou colectivas que estejam interessadas na concretização do objecto associativo enunciado no artigo 3.º, desde que para isso solicitem a sua inscrição e aceitem os estatutos e regulamentos internos da Associação, sendo duas as categorias de associados: efectivos e honorários, podendo os primeiros ser fundadores ou ordinários.

11 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000222545

**FEDERAÇÃO DA IMPRENSA****Anúncio (extracto) n.º 1978/2007**

Certifico, narrativamente, que, no Cartório a cargo do notário Sales Leitão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 59-A, a fls. 101 e 101 v.º, foi constituída, em data de hoje, a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Artilharia Um, 69, 2.º, tendo por objecto a representação da imprensa portuguesa e a defesa dos seus interesses, em geral, e, em especial:

- a) A defesa da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa e do direito à informação;
- b) A defesa da independência da imprensa face ao poder político e a quaisquer poderes monopolistas;
- c) A salvaguarda da pluralidade de órgãos de imprensa e a sua valorização independentemente da respectiva dimensão, bem como a salvaguarda da liberdade de expressão de pensamento pela imprensa como direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista, ao serviço da prática da democracia, da defesa da paz e do progresso cultural, político, económico e social dos cidadãos e do País;
- d) A defesa e a promoção da língua portuguesa através da imprensa;
- e) A defesa e promoção da leitura dos jornais, nomeadamente junto dos jovens;
- f) O apoio técnico às associações federadas e, por seu intermédio, aos jornais regionais, seus associados, bem como a promoção dos seus profissionais mediante acções de formação técnica e cultural e o intercâmbio dos seus quadros;
- g) A representação, defesa e promoção dos justos interesses das associações nela federadas, bem como de um modo geral das empresas e órgãos de comunicação social membros das respectivas associações;
- h) A representação das associações federadas, defendendo os seus interesses junto do Governo e demais órgãos da Administração Pública do Estado;
- i) A representação das associações federadas junto das instâncias da União Europeia sempre e pela forma que os seus interesses o exijam;
- j) A representação das associações federadas em associações e federações de âmbito nacional, europeu e internacional;

k) A negociação e o estabelecimento de acordos colectivos de trabalho com as organizações sindicais com representatividade no sector.

São associados fundadores da Federação:

- a) A AID — Associação da Imprensa Diária;
- b) A A. P. I. R. — Associação Portuguesa da Imprensa Regional;
- c) Outras associações portuguesas de imprensa que forem admitidas pela direcção e, após processo adequado, obtenham a aprovação unânime dos associados durante o 1.º ano após a constituição da Federação.

Além dos fundadores, poderão ser associados da Federação outras associações portuguesas de imprensa que sejam admitidas pela direcção e, após processo adequado, obtenham a aprovação unânime dos associados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo a assembleia geral, quando o entender, deliberar a criação de um conselho geral.

De conformidade com o original.

22 de Dezembro de 2006. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Armando Gonçalves Augusto*.

3000225802

**GRUPO DE CANTARES PEDRA MOURA****Contrato (extracto) n.º 637/2007**

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 142 do competente livro n.º 73-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação Grupo de Cantares Pedra Moura, com sede no lugar de Quinta do Atoleiro, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, tendo por fim divulgar a música tradicional portuguesa através da música tocada e cantada. Podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas que aceitem os seus estatutos e regulamentos. Haverá a seguintes categorias de associados:

- a) Jovens, associados com idade inferior a 18 anos;
- b) Efectivos, associados com idade superior a 18 anos;
- c) Honorários, associados que tenham prestado serviços relevantes e excepcionais à associação.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual, a fixar em assembleia geral.

São causa de perda da qualidade de associado:

- a) O pedido de cancelamento da inscrição apresentado por escrito;
- b) A perda dos requisitos exigidos para a admissão;
- c) A prática de actos contrários aos fins do Grupo de Cantares Pedra Moura ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves*.

3000224931

**GRUPO CORAL UNIDOS DO BAIXO ALENTEJO****Anúncio (extracto) n.º 1979/2007**

Certifico que no Cartório de Lisboa a cargo da notária Ana Rita Ribeiro da Costa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo, por escritura lavrada no dia 22 de Fevereiro de 2007, a fl. 85 do livro de notas n.º 2, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede na Rua da Fonte de São Romão, lote 10, 12, loja direita, Bom Sucesso, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Tem por objecto:

1 — A visão da instituição é ser reconhecida como uma referência fundamental na dinamização, promoção, divulgação e desenvolvimento da cultura e dos cantares tradicionais alentejanos, em particular na comunidade onde está inserida, na qual os seus associados se sintam identificados e os seus colaboradores e parceiros valorizados.

2 — A associação tem por fim principal dinamizar, promover, divulgar e desenvolver a cultura e os cantares tradicionais alen-